

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º. 001/2010**

O Prefeito Municipal do Salgueiro, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital de abertura n.º 001/2010 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2010, para o pronto atendimento ao disposto no Ofício NAP/GAPE N.º 057/2010 de 09 de Fevereiro de 2010, RELATÓRIO DE ANÁLISE N.º 001/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco conforme a seguir:

**No item 3, INSCRIÇÕES, entram em vigor as seguintes alterações:**

**3.1 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

- 3.1.1 As inscrições para todos os cargos serão recebidas VIA INTERNET através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) e [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) no período das 08h do dia 01/03/2010 até às 23h59min do dia 10/03/2010, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.1.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá:
- 3.1.2.1 Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) e [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) optando por **apenas um** cargo, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para ao cargo e se submeter às normas expressas no edital.

**3.2 DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

- 3.2.1 Serão recebidas inscrições pessoalmente. Para tanto, os interessados deverão comparecer, no período de **01/03/2010 a 10/03/2010 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h**, horário oficial de Brasília munidos de documento de identidade oficial e CPF, no seguinte endereço:

**Posto de Atendimento Prefeitura Municipal de Salgueiro, Rua Joaquim Sampaio, n.º 279 – Nossa Senhora das Graças em Salgueiro/PE.**

- 3.2.2 Antes de efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato leia o edital. Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial e CPF e preencher o formulário de inscrição.
- 3.2.3 Após completado o preenchimento do formulário de inscrição será gerado um boleto bancário, que deverá ser pago até o seu vencimento, sendo que as inscrições efetuadas no dia **10/03/2010** deverão ser pagas até o dia **11/03/2010**.
- 3.2.4 A inscrição só será confirmada após a quitação do boleto bancário, que poderá ser pago em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, casas lotéricas, Internet Banking e rede bancária.

**3.3 INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

- 3.3.1 O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário apresentar o respectivo Termo de Procuração, que ficará retido com o atendente, além de cópia do RG e CPF do candidato e do procurador. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

**3.4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.4.1 A isenção da taxa deverá ser solicitada mediante o preenchimento do requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) ou pessoalmente no posto de Atendimento Prefeitura Municipal de Salgueiro, Rua Joaquim Sampaio, n.º 279 – Nossa Senhora das Graças em Salgueiro/PE, no período de **01/03/2010 à 04/03/2010 no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, observando** horário oficial de Brasília.
- 3.4.1.1 Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
- 3.4.1.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 3.4.1.3 Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007; e
- 3.4.1.4 Indicar do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 3.4.1.5 A AOCPCONSULTARÁ o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.4.1.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.4.1.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 3.4.1.7.1 Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 3.4.1.7.2 Fraudar e/ou falsificar documentação;
- 3.4.1.7.3 Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.3 deste edital.
- 3.4.1.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.4.1.9 Cada pedido de isenção será analisado pela AOCPCONSULTARÁ, e a decisão de indeferimento do pedido de isenção dependerá do julgamento do órgão gestor do CadÚnico.
- 3.4.1.10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção **Deferidos e Indeferidos** será disponibilizada no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e em mural na sede da Prefeitura do Salgueiro no dia **09/03/2010**.
- 3.4.1.11 Para este fim não caberá pedido de recurso sendo o órgão gestor CadÚnico soberano em sua decisão.
- 3.4.2 O candidato que efetuou o pagamento da inscrição e estiver amparado pela Lei, poderá efetuar o pedido de isenção, o qual será analisado pelo órgão gestor CadÚnico e, em caso de deferimento, deverá protocolar pedido de ressarcimento na sede da Prefeitura, Rua Joaquim Sampaio, n.º 279 – Nossa Senhora das Graças em Salgueiro/PE.

**No item 4, INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, e subitens, entram em vigor as seguintes alterações:**

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, fica reservado: 3% (três por cento) do total das vagas de cada cargo, para candidatos portadores de deficiência.

4.1.1 O quadro de vagas passa a vigorar conforme abaixo:

CARGO	VAGAS	VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Agente Administrativo Secret. de Administração	37	1	30 h/s	R\$ 465,00	R\$ 30,00	Nível Médio Completo.
Analista de Laboratório – Secret. de Saúde	02	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Bioquímica e/ou Biomédicas.
Arquiteto – Secret. de Desenvol. Urbano e Obras	01	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Arquitetura.
Assistente Social – Secret. de Saúde	01	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Serviço Social.
Assistente Social – Secret. de Desenvol. Social	03	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Serviço Social .
Auditor Fiscal – Secret. de Finanças	01	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em qualquer área.
Auxiliar de Enfermagem – Secret. de Saúde	28	1	30 h/s	R\$ 465,00	R\$ 30,00	Curso Técnico em Enfermagem.
Auxiliar de Odontologia – Secret. de Saúde	14	-	30 h/s	R\$ 465,00	R\$ 30,00	Curso Técnico em Auxiliar de Odontologia.
Biólogo - Secret. de Desenvol. Rural	01	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Ciências Biológicas.
Biólogo – Secret. de Planejamento e Meio Ambiente	01	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Ciências Biológicas.
Contador – Secret. de Finanças	01	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Ciências Contábeis.
Enfermeiro – Secret. de Saúde	5	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Enfermagem.
Engenheiro Agrônomo - Secret. de Desenvol. Rural	01	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Engenharia agrônômica.
Engenheiro Civil – Secret. de Desenvol. Urbano e Obras	01	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Engenharia Civil.
Fiscal de Renda – Secret. de Finanças	04	-	30 h/s	R\$ 465,00	R\$ 30,00	Ensino Médio Completo.
Fonoaudiólogo – Secret. de Educação	01	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Fonoaudiologia.
Médico P.S.F – Secret. de Saúde	13	-	40 h/s	R\$ 4.482,45	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Medicina.
Médico Veterinário – Secret. de Saúde	01	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Medicina Veterinária .
Médico Veterinário - Secret. de Desenvol. Rural	01	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Medicina Veterinária.
Nutricionista – Secret. de Educação	01	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Nutrição.
Nutricionista – Secret. de Desenvol. Social	01	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Nutrição .
Odontólogo – Secret. de Saúde	02	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Otondologia.
Professor de Educação Física –Secret. de Cultura e Esportes	01	-	150 h	R\$ 867,29	R\$ 50,00	Nível Superior completo - Graduação Educação Física

Professor de Educação Física – Secret. de Educação	01	-	150 h	R\$ 867,29	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Licenciatura em Educação Física.
Professor I Educação Infantil e anos Iniciais – Zona rural 5º Distrito – Secret. de Educação	6	-	150 h	R\$ 867,29	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor I Educação Infantil e anos Iniciais – Zona Urbana – Secret. de Educação	16	-	150 h	R\$ 867,29	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor II Ciências anos Finais – Zona Rural 5º Distrito – Secret. de Educação	01	-	150 h	R\$ 867,29	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Licenciatura Plena em Ciências.
Professor II Ciências anos Finais – Zona Urbana – Secret. de Educação	01	-	150 h	R\$ 867,29	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Licenciatura Plena em Ciências.
Professor II Geografia anos Finais – Zona Rural 5º Distrito – Secret. de Educação	01	-	150 h	R\$ 867,29	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.
Professor II História anos Finais – Zona Rural 5º Distrito – Secret. de Educação	01	-	150 h	R\$ 867,29	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Licenciatura Plena em História.
Professor II Inglês anos Finais – Zona Urbana – Secret. de Educação	01	-	150 h	R\$ 867,29	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Licenciatura Plena em Inglês.
Professor II Matemática anos Finais – Zona Rural 5º Distrito – Secret. de Educação	01	-	150 h	R\$ 867,29	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.
Professor II Matemática anos Finais – Zona Urbana – Secret. de Educação	02	-	150 h	R\$ 867,29	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.
Professor II Português anos Finais – Zona Rural 5º Distrito – Secret. de Educação	02	-	150 h	R\$ 867,29	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Licenciatura Plena em Português.
Psicólogo – Secret. de Educação	01	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Psicologia.
Psicólogo – Secret. de Desenvol. Social	02	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Psicologia .
Psicólogo – Secret. de Saúde	01	-	30h/s	R\$ 1.152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Psicologia .
Técnico de Edificações – Secret. de Desenvol. Urbano e Obras	02	-	30 h/s	R\$ 780,00	R\$ 30,00	Técnico em Edificações.
Técnico de Laboratório – Secret. de Saúde	02	-	30 h/s	R\$ 780,00	R\$ 30,00	Curso Técnico Laboratorista
Terapeuta Ocupacional – Secret. de Saúde	01	-	30 h/s	R\$ 1152,28	R\$ 50,00	Nível Superior Completo – Graduação em Terapia Ocupacional.

4.4.2 Entregar, até o dia 11/03/2010, laudo médico original emitido nos últimos doze meses ou cópia autenticada em cartório, acompanhado de cópia da carteira de identidade oficial, comprovando o pedido especial para realização da prova. Os documentos citados poderão ser entregues no **Posto de Atendimento Prefeitura Municipal de Salgueiro, Rua Joaquim Sampaio, nº 279 – Nossa Senhora das Graças em Salgueiro/PE**, ou encaminhados via Sedex (será considerada a data da postagem) com AR (aviso de recebimento) para:

**AOCPCONCURSOS PÚBLICOS**  
**Concurso Público Prefeitura Municipal do Salgueiro - Laudo Médico**  
**Rua Neo Alves Martins, 1377, Loja 01, Zona 03**  
**Maringá - PR**  
**CEP: 87.050-110.**

4.4.3.1 O candidato portador de deficiência, se aprovado e convocado, que não necessitar de atendimento especial para realização do concurso, poderá apresentar o laudo médico no ato da posse.

4.5 A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada, nos endereços eletrônicos [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) e [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e em mural na sede da Prefeitura Municipal do Salgueiro, na ocasião data de divulgação do deferimentos das inscrições.

**No item 6, CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, entram em vigor as seguintes alterações:**

6.1 As provas para os cargos de que trata este Edital serão aplicadas em Salgueiro - PE, na data provável de 11/04/2010, em horário e local a serem informados através de edital no dia 01/04/2010. Para os cargos de nível médio as provas serão

aplicadas no período da manhã e para os cargos de nível superior no período da tarde. As informações referentes a data, horário e local de prova também serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) e [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e em mural na sede da Prefeitura Municipal do Salgueiro.

**No item 11, RECURSOS, entram em vigor as seguintes alterações:**

- 11.1 Caberá interposição de recursos, fundamentados, à AOCPCONCURSOS PÚBLICOS, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação de cada etapa do concurso:
- 11.1.1 Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulário próprio disponível nos endereços eletrônicos [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) e [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) o qual será entregue eletronicamente ao final do envio (após completado o preenchimento). Os recursos ainda poderão ser impetrados pessoalmente, desde que entregues no prazo legal de cada etapa, junto a comissão do concurso na sede da Prefeitura no endereço Rua Joaquim Sampaio, nº 279 – Nossa Senhora das Graças em Salgueiro/PE.

**No item 15, DISPOSIÇÕES FINAIS, entram em vigor as seguintes alterações:**

- 15.6 As provas, ficha de inscrição, comprovante de critérios de desempate, comprovante de títulos e outros documentos instrutórios do referido concurso público, deverão ficar armazenados no arquivo público municipal, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.
- 15.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 24 de fevereiro de 2010.

**Marcones Libório de Sá**  
*Municipal do Salgueiro*